



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI Nº. 1396/99

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 100.000,00, TENDO
COMO COBERTURA REDUÇÃO DE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e em consonância com o item III, do parágrafo 1º, do Artigo 4, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 100.000,00
U. ORÇ. 02 – FUNDO DE MANUT. DE ENS. FUND. E VAL. DO MAG. (FUNDEF)	R\$ 100.000,00
PROJETO 1.033 – Ampliação e Modernização da Rede Escolar-1º Grau FUNDEF	R\$ 66.000,00
4110.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 66.000,00

ATIVIDADE 2.057 – Manut. e Conservação de Escolas Municipais - c/ FUNDEF	R\$ 34.000,00
3120.00.00 - Material de Consumo	R\$ 34.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:	R\$ 100.000,00
----------------------------------	-----------------------

ARTIGO 2º - Servirá de cobertura às suplementações solicitadas no Artigo 1º desta Lei a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	R\$ 19.000,00
U. ORÇ. 01 – NÚCLEO DE SERVIÇOS URBANOS	R\$ 19.000,00
0501.10603272.029 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	R\$ 19.000,00
3132.00.00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 19.000,00

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 81.000,00
U. ORÇ. 01 – ADM. DA SMEC E GASTOS NÃO COMP. NO ENS. REGULAR	R\$ 43.000,00
0601.08421881.031 – Implantação de Informática no Ensino Fundamental	R\$ 28.000,00
4120.00.00 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 28.000,00

0601.08421881.059 – Ampliação e Modernização da Rede Escolar-1º Grau	R\$ 15.000,00
4110.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 15.000,00

U. ORÇ. 03 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	R\$ 38.000,00
0603.08421881.036 – Ampliação e Modernização da Rede Escolar-1º Grau MDE	R\$ 30.000,00
4110.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 15.000,00
4120.00.00 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 15.000,00

0603.08421882.065 – Manut. e Conservação de Escolas Municipais - MDE	R\$ 5.000,00
3192.00.00 - Despesas do Exercício Anterior	R\$ 5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

0603.08421882.068 – Transp. Escolar de Estudantes do Ens. Fundamental – MDE... R\$ 3.000,00
3192.00.00 - Despesas do Exercício Anterior.....R\$ 3.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES: **R\$ 100.000,00**

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 26 de fevereiro de 1999.

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 26 de fevereiro de 1999.


MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TRINDADE
Secretária Municipal de Administração